

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 95/2012

São Roque, 21 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

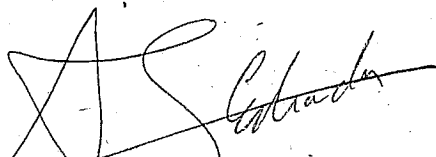
Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão de duas vielas sanitárias do Loteamento Paisagem Colonial; sendo uma situada na Rua Tomás Antonio Gonzaga, entre os lotes 8 e 9 da quadra S, e outra situada entre a Rua Tomás Antonio Gonzaga, lote 17 da quadra S, e a Rodovia Prefeito Quintino de Lima, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término, e se são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de um mapa ou planta dos locais.

Oportuno destacar que tal informação já fora requerida pelo então Vereador Milton Brasil Cavalcante, que obteve resposta pela CERTIDÃO Nº 008/2010. Outrossim, face a perda do mandato do mencionado colega, pleiteamos a expedição de NOVA CERTIDÃO para que possamos dar sequência ao processo de denominação por ele iniciado.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CASEMIRO MANFREDI
DD. Prefeito em Exercício da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 21/09/2012 - 14:42:57 05678/2012

/nfp

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO - HABILITADO 25-SET-2012 16:03 0161231/2



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 95/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão já possuem uma certidão emitida por esse departamento conforme certidão Nº008/2010.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu, Alexandre Valente Oliani (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

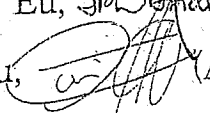
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 008/10

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº00390/2009**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; que a viela sanitária localizada na Rua Tomás Antonio Gonzaga, entre os lotes 8 e 9 da quadra S do loteamento Paisagem Colonial é oficial, mas não possui denominação oficial. A mesma conta com 40,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura. A viela sanitária localizada entre a Rua Tomás Antonio Gonzaga, lote 17 da quadra S e Rodovia Prefeito Quintino de Lima é oficial, mas não possui denominação oficial. A mesma conta com 210,00 metros de largura e 4,00 metros de comprimento. São de domínio público desde 1.979. Eu,  (Tácia Paula Duarte Fondello), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Ariovaldo Teixeira de Carvalho), Chefe da Divisão de Urbanismo, certifiquei aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, =.=.=.=.=.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0290/10 – GP

São Roque, 29 de março de 2010

Referência: Ofício Presidente n.º 390/2009 M.B.C

Senhor Vereador,

Reportando-nos ao ofício em referência, colocamos à disposição dessa Casa a Certidão n.º 008/10, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Antonio Marcos Carvalho de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque – SP

Antonio Marcos Carvalho de Brito
Chula
PRESIDENTE

MN-scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 – São Roque – SP

www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597

Fax: (11) 4712-2288

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

CETSR#12/4/2010-14:54:56 3757/2010 F



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00390/2009

São Roque, 14 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar, em atendimento ao Ofício nº 379/2009, de autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante, os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÕES Complementando as informações prestadas pelas Certidões nºs 018/2009 e 019/2009 (cópias anexas)**, referente às vias públicas localizadas no Loteamento Paisagem Colonial.

Justifico o presente pedido uma vez que as Certidões nºs 018 e 019/2009 não fazem qualquer menção à dimensão das vias públicas, nem se as mesmas são oficiais ou se possuem denominações oficiais, nem há quanto tempo são de domínio público, informando somente que se tratam de **VIELAS SANITÁRIAS**.

Entretanto, VIELAS SANITÁRIAS também são consideradas logradouros públicos, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.740, sendo passíveis de denominação:

"Art. 3º. Para fins de aplicação desta Lei, a expressão logradouro público designa, entre outros: rua, avenida, travessa, passagem, via de pedestres, - viela, VIELA SANITÁRIA, balão de retorno, passarela, praça, parque, alameda, largo, beco, ladeira, viaduto, ponte, túnel, rodovia, estrada ou caminho de uso público, dos quais são definidos os seguintes:

I...

...

...

VI - VIELA SANITÁRIA é o espaço destinado ao escoamento de águas pluviais e, eventualmente, circulação de pedestres, interligando dois logradouros, sem acesso de lotes para ela, com largura de até 4,00m entre os alinhamentos.

..." (grifo meu)



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Desta forma, ainda que os logradouros públicos em questão sejam VIELAS SANITÁRIAS, faz-se necessário o encaminhamento da Complementação das Certidões nºs 018/2009 e 019/2009, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, BEM COMO INFORMAR SUAS DIMENSÕES E SE AS MESMAS SÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO. EM SENDO, INFORMAR DESDE QUANDO, OU AO MENOS, SE O SÃO-HÁ MAIS DE 05 (CINCO) ANOS.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(CHULA)
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº 04284/2009



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 00379/2009

São Roque, 29 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar, os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÕES Complementando as informações prestadas pelas Certidões nºs 018/2009 e 019/2009 (cópias anexas)**, referente às vias públicas localizadas no Loteamento Paisagem Colonial.

Justifico o presente pedido uma vez que as Certidões nºs 018 e 019/2009 não fazem qualquer menção à dimensão das vias públicas, nem se as mesmas são oficiais ou se possuem denominações oficiais, nem há quanto tempo são de domínio público, informando somente que se tratam de **VIELAS SANITÁRIAS**.

Entretanto, **VIELAS SANITÁRIAS** também são consideradas logradouros públicos, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.740, sendo passíveis de denominação:

"Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, a expressão logradouro público designa, entre outros: rua, avenida, travessa, passagem, via de pedestres, viela, VIELA SANITÁRIA, balão de retorno, passarela, praça, parque, alameda, largo, beco, ladeira, viaduto, ponte, túnel, rodovia, estrada ou caminho de uso público, dos quais são definidos os seguintes:

I...

...

...

*VI - VIELA SANITÁRIA é o espaço destinado, ao escoamento de águas pluviais e, eventualmente, circulação de pedestres, interligando dois logradouros, sem acesso de lotes para ela, com largura de até 4,00m entre os alinhamentos.
..." (grifo meu)*

Desta forma, ainda que os logradouros públicos em questão sejam **VIELAS SANITÁRIAS**, faz-se necessário o encaminhamento da Complementação das

5678



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Certidões nºs 018/2009 e 019/2009, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, BEM COMO INFORMAR SUAS DIMENSÕES E SE AS MESMAS SÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO. EM SENDO, INFORMAR DESDE QUANDO, OU AO MENOS, SE O SÃO HÁ MAIS DE 05 (CINCO) ANOS.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

MD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº 04037/2009



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 176/2012 - DPM

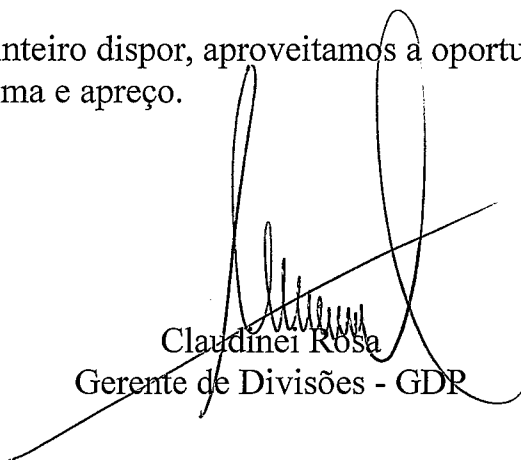
São Roque, 05 de outubro de 2012.

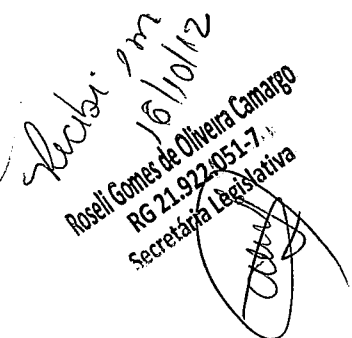
Referência: Ofício Presidente n.º 095/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0139/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

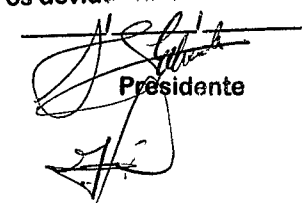
Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP


Roseli Gomes de Oliveira Camargo
RG 21.922.051-7
Secretaria Legislativa

Ilmo. Sr. **DPO**
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A.D.L.
Para os devidos fins:


Presidente